



PROCEDIMENTO PARA ENVIO DE ESTUDANTES DA UFSCAR PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (IFES) Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica

Conforme estabelece o Convênio do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, a UFSCar adota os seguintes critérios para participação de seus estudantes:

REQUISITOS:

- Estar regularmente matriculado e com vínculo ativo em um curso de graduação da UFSCar;
- Ter concluído pelo menos vinte por cento da carga horária de integralização do curso de origem; e
- Ter no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade.

PRAZOS:

- O prazo para solicitação é até 31 de maio e até 31 de outubro de cada ano para realização da mobilidade no período letivo subsequente. Entretanto, cada instituição pode estabelecer um calendário próprio, que deverá ser verificado pelo estudante, devendo a documentação exigida ser encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) da UFSCar até 5 dias úteis antes dos prazos limites estabelecidos.

DOCUMENTAÇÃO:

Além da documentação exigida pela instituição de destino, são necessários:

- Requerimento com o respectivo plano de estudos elaborado em conjunto à Coordenação de Curso e aprovado pelo Conselho de Curso;
- Atestado de matrícula;
- Atestado de nível;
- Histórico Completo.

PROCEDIMENTOS:

- O estudante deverá providenciar toda a documentação necessária e apresentar à Coordenação de Curso, que se responsabilizará por analisar o pedido e encaminhar para apreciação do Conselho de Curso;
- Após a apreciação e aprovação do requerimento pelo Conselho, a Coordenação do Curso deverá encaminhar a documentação à Coordenadoria de Estágio e Mobilidade (CEM) da ProGrad, com pelo menos **5 dias úteis** de antecedência ao término do período de inscrição estipulado pela IFES receptora;
- A CEM se responsabilizará pelo encaminhamento dos documentos à instituição de destino e por informar ao estudante da UFSCar e à Coordenação do Curso o resultado da análise de seu requerimento por esta instituição.



DO PLANO DE ESTUDOS:

- A Coordenação de Curso deverá
 - analisar se os componentes curriculares a serem cursados na instituição de destino tem correlação direta com as atividades previstas na matriz curricular do curso na UFSCar, sejam elas obrigatórias ou optativas;
 - observar a similaridade dos objetivos, das ementas e da carga horária entre os componentes da instituição de destino e UFSCar,
 - verificar o atendimento dos requisitos, pelo estudante, dos componentes curriculares pretendidos na instituição de destino, face ao Projeto Pedagógico do Curso na UFSCar.
- O estudante deverá respeitar o plano de estudos submetido à instituição de destino. Qualquer alteração desejada submetida à UFSCar para apreciação e aprovação da Coordenação de Curso;
- Não serão considerados para fins de reconhecimento os componentes curriculares cursados na instituição de destino sem aprovação prévia da UFSCar.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- O estudante aceito para participar da mobilidade deverá respeitar as orientações para a matrícula determinadas pela instituição de origem;
- Caso a instituição de destino solicite os programas dos componentes curriculares já cursados na UFSCar, o estudante poderá obtê-los diretamente no SIGA ou no Projeto Pedagógico de seu curso, disponível na [página de cursos](#) do portal da ProGrad.
- Durante o afastamento, o estudante terá sua matrícula assegurada no curso de origem, mantendo vínculo temporário com a instituição de destino;
- O período de afastamento será computado no tempo máximo para a integralização curricular;
- O prazo máximo de participação no Programa é de dois semestres letivos, devendo ser solicitada prorrogação, quando for o caso, ao final do semestre inicial da mobilidade.
- O Programa ANDIFES não prevê concessão de bolsa ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro ao estudante aprovado para realizar mobilidade. Estudantes que recebem bolsas junto à UFSCar deverão procurar os setores responsáveis por suas concessões para verificar sua manutenção durante a participação no Programa;
- Caso o estudante desista de participar do programa, a qualquer tempo, esta decisão deverá ser comunicada a UFSCar imediatamente;

CONTATO

Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: mobilidadeacademica@ufscar.br ou pelo telefone (16) 3351-9589.